

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº

1.439 / 82



ARQUIVADO
CAIXA 78 / 82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Endereço: Rua 31 de Março, nº 134-Perto da Casa São João-Centro.

ADVOGADO: Constatino K. Filho

Endereço: Av. Goiás, 400-Edif. Bradesco-S/58 Centro.

RECLAMADO: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICI-

Endereço: PAL S/A/ Av. Portugal, 744-S.Oeste.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Aviso, 13º sal., férias, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 10 (dez) documentos.

Eu, M. Zolá Souza P/, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

12/08/82 às 12,50 hs.

ARQUIVADO

23-08-82

Sebastião Rodrigues do Nascimento

1439/82

Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A

Goiânia

03/06/82

2877/82

Aviso, Férias, 13^º sal., Dif. Salarial, FGTS.

escrita

Constantino K. Filho

1^a

Audiência: Dia ~~Avi~~ 12/08/82, às 12:50 hs.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA

JCJ DE GOIÂNIA - Go.

DIST. Nº 2877/82
J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 02 / 06 / 82

João de Deus
S. DISTRIBUIÇÃO

SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casa do, Oficial Mecânico, residente e domiciliado, à Rua 31 de março nº134, (perto da casa São João), Centro, Araguaína-Go., por seu advogado, inscrito na OAB/Go. sob nº4828, com escritório à Av. Goiás nº400, Ed. Bradesco, Sala-58, Centro, Nesta, vem à digna presença de V. Excelência, oferecer ação reclamationária em desfavor de CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A., sediada nesta Capital à Av. Portugal nº744, Setor Oeste, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1. O reclamante optou pelo FGTS ao ser admitido pela reclamada em 1º de Junho de 1977;
2. O reclamante foi despedido em 31 de março de 1982, ocasião em que a reclamada alegou Justa Causa. Entretanto, o reclamante não concorda com tal alegação, vez que não praticou nenhum fato tipificado como tal;
3. O reclamante trata-se de pessoa semi-analfabeta, mal sabedor de assinar o nome e, se assinou a rescisão anexa, um mês e seis dias após a demissão, qualificando como dispensa por "Justa Causa" foi porque a família já estava passando fome;
4. Seu salário era, conforme documento anexo, Cr\$ 32.163,82;

Quer reclamar: Aviso, Férias, 13º/82, Dif. Salarial mês dezembro/81 e F.G.T.S.

DO EXPOSTO, respeitosamente requer a notificação da reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser designada, conteste a obrigação se quiser, pena revelia e, ao final seja condenada nas parcelas abaixo, custas, juros e correção monetária:

AVISO PRÉVIO	- 30 dias	Cr\$ 32.163,82
FÉRIAS PROPORC.	- 11/12 avos, c/ aviso.....	Cr\$ 29.483,52
13º SALÁRIO/82	- 4/12 avos, c/ aviso	Cr\$ 10.721,28
DIF. SALARIAL	- Dezembro/81	Cr\$ 7.090,52
F. G. T. S.	-	Cr\$ 164.164,38

Protesta por todos meios de provas e contra provas em direito permitidas, juntada de documentos, testemunhas, perícias, e em especial, pelo depoimento pessoal da reclamada, que desde já requer pena confissão.

Dá à presente o valor de Cr\$243.623,52

Termos em que,

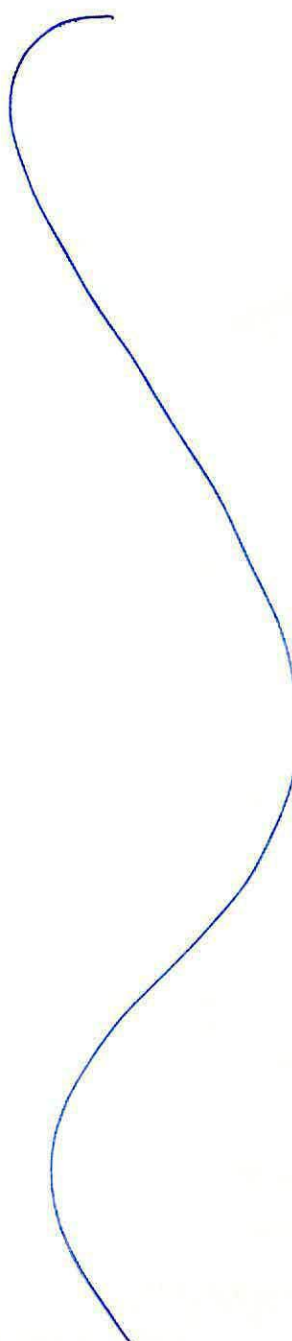
Pede Deferimento.

Goiânia, 13 de maio de 1982.

PP.

Constantino K. Filho.
Constantino Kaial Filho.

OAB/Go. 4828.



P R O C U R A C I O

OUTORGANTE(S)

- SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado,
Oficial Mecânico, residente e domiciliado à Rua 31 de
Março nº134, Aragarina - Go.

OUTORGADOS

- CONSTANTINO KAIAL FILHO e HABIB TANER ELIAS MERHI, brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB/Go. respectivamente sob nºs. 4828 e 1556, com escritório profissional à Av. Goiás nº400, Ed. Bradesco Sala 58, Centro, Goiânia-Go., residentes e domiciliados nesta Capital.

P O D E R E S

- PARA O FORO EM GERAL, mais os da ressalva do Art.38 do CPC, podendo, também, arrolarem testemunhas, inquirirem, fazer acordos, praticarem todos demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, substabelecerem o presente no todo ou em parte, em conjunto ou separadamente, com ou sem reserva de poderes, bem como agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação ou outorga, que tudo darei(emos) por firme e valioso, inclusive sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, e, em qualquer juízo, instância ou tribunal, proporem ações competentes contra quem de direito e defendê-lo/s nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usarem de medidas preventivas, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros e PRINCIPALMENTE propor, receber e quitar ação reclamatória.

Goiânia, 12 de maio de 1982.

Colacionado B A M E O
 5º Ofício de Notas - Goiânia -
 Reconheço verdadeira a (a) firma (s)

2 MAY 1982

Cartório do 1º Ofício

05
CM.B.

01 doc

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM DINHEIRO
SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP	MUNIC	UNID	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	12	022	001	2.063	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
SEBASTIAO RODRIGUES DO NASCIMENTO	503	0556556	DEZ / 81

DESCRIÇÃO	PRAZO	FREQ./QTE	VALOR
VENC. CONTRATADO....			16.045.00
SAL. FAMILIA-INPS....		4	2.040.00
GRAT. ADICIONAL....		1	481.36
HORAS EXTRA DIURNAS.	01 DE 01	17	1.404.73
GRAT.HS-DE-PRCD.....	01 DE 01		3.008.00
DEV. HORAS EXTR-DIUR	01 DE 01		8.536.37
IAPAS..(INPS).....			1.232.22

PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
22.579.08	6.768.59	16.210.49

* DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

DATA 10/02/82	
CONTA BANCÁRIA Nº	LÍQUIDO A RECEBER CR\$19.986,63
A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DO LÍQUIDO A RECEBER FOI	
PAGA EM ESPECIE	
DATA 10/02/82	

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
10111 03 documentos, numerados e rubricados por
nalm, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 04 de junho de 1982 6ª feira
M. S. de Souza
PI Chefe de Secretaria

AGCS INDÚSTRIAS GRÁFICAS S.A. - DIVISÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS

06/08/20

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☒ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

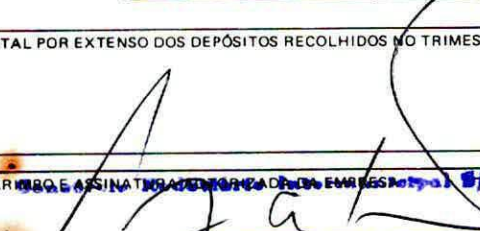
AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

Fl.: 37 da Re

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA	CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A		3	CÓDIGO	057	
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO	AV. PORTUGAL Nº 744					
5	DISTRITO, BAIRRO	CENTRO		6	MUNICÍPIO	GOIÂNIA	
7	UF	GO					
8	BANCO	BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A					
9	AGÊNCIA	CENTRO		10	MUNICÍPIO	GOIÂNIA	
11	UF	GO					
12	EMPREGADO	SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO					
13	CARTEIRA DE TRABALHO	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP	15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO		
	NÚMERO	SÉRIE					
	87.480	291	102.603.383.00	003.932-1			

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	01557131/0001-37	
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL			
SOCIEDADE ANÔNIMA			
AVENIDA PORTUGAL N. 744 - SETOR H-1079			
CEP. 74.000			
GOIÂNIA - GO			
16	DATA DE NASCIMENTO	17	DATA DE ADMISSÃO
	14 / 12 / 47		01 / 06 / 77
18	DATA DE OPÇÃO	19	DATA DE AFASTAMENTO
	01 / 06 / 77		31 / 03 / 82

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO				
	<table border="1"><tr><td>B</td><td>X</td><td>C</td><td>E</td></tr></table>	B	X	C	E
B	X	C	E		
27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO				
28	CARIMBO E ASSINATURA DO EMPREGADO				
 SEL. ARNALDO MACHADO Diretor Administrativo					

21				DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA				VALOR - Cr\$			
22	MÊS	ANO	23				
24	MÊS	ANO	25				
TOTAL				26			

29	DATA DA EMISSÃO
16 / 04 / 82	

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	31	SACADOR
	CÓDIGO		
	CÓDIGO POR EXTENSO		
32	VALOR AUTORIZADO		
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL
3	FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.		
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		
33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO	34	DATA DA AUTORIZAÇÃO
	EMPRESA		
	MTb		
	INPS		
	JUSTIÇA		
	BNH		
	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO		

RECIBO

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO	37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)	38	VALOR DO SAQUE
				39	DEPÓSITOS
					CR\$
				40	JCM
					CR\$
				41	TOTAL DO SAQUE
					CR\$
42	IMPRESSÃO DIGITAL	43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO		
44	ASSINATURA DO SACADOR	45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA	CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A		3	CÓDIGO	057	
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO	AV. PORTUGAL Nº 744					
5	DISTRITO, BAIRRO	CENTRO		6	MUNICÍPIO	GOIÂNIA	
7	UF	GO					
8	BANCO	BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A					
9	AGÊNCIA	CENTRO		10	MUNICÍPIO	GOIÂNIA	
11	UF	GO					
12	EMPREGADO	SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO					
13	CARTEIRA DE TRABALHO	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP	15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO		
NÚMERO	SÉRIE						
87.480	291		102.603.383.00		003.932-1		

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	01557131/0001 - 37	
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL SOCIEDADE ANÔNIMA			
AVENIDA PORTUGAL N. 744 - SETOR OESTE CEP. 74.098 GOIÂNIA - GO.			
16	DATA DE NASCIMENTO	17	DATA DE ADMISSÃO
14/ 12 / 47		01/ 06 / 77	
18	DATA DE OPÇÃO	19	DATA DE AFASTAMENTO
01/ 06 / 77		31/ 03 / 82	

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	X	C	E

21				DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA				VALOR - Cr\$			
22	MÊS	ANO	23				
24	MÊS	ANO	25				
TOTAL				26			

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
----	---

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
FEL. ARNALDO MACHADO Diretor Administrativo	

29	DATA DA EMISSÃO
16/ 04/ 82	

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO

31	SACADOR
----	---------

32				VALOR AUTORIZADO			
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL	3	FRAÇÃO DE /	CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.	
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$	, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.					

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO			
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO
/ /	

35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
----	--

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
----	--

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
----	---

38		VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS	CR\$
40	JCM	CR\$
41	TOTAL DO SAQUE	CR\$

RECIBO

42	IMPRESSÃO DIGITAL
----	-------------------

43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
----	----------------------------

44	ASSINATURA DO SACADOR
----	-----------------------

45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
----	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA – AM

2 EMPRESA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A			3 Codigo 557			1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 557131/0001-37																	
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. PORTUGAL Nº 744						CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL SOCIEDADE ANÔNIMA																	
5 DISTRITO, BAIRRO CENTRO			6 MUNICIPIO GOIÂNIA			7 UF GO																	
8 BANCO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A						BANCA PORTUGAL N. 744 - SETOR 0057 CNP. 74.000 GOIÂNIA - GO																	
9 AGÊNCIA CENTRO			10 MUNICIPIO GOIÂNIA			11 UF GO																	
12 EMPREGADO SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO						16 DATA DE NASCIMENTO 14/ 12 / 47																	
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 87.480 SÉRIE 291			14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 102.603.382.00			17 DATA DE ADMISSÃO 01/ 06 / 77																	
			15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 003.932-1			18 DATA DE OPÇÃO 01/ 06 / 77																	
						19 DATA DE AFASTAMENTO 31/ 03 / 82																	
20 Codigo de Afastamento <table><tr><td>B</td><td>☒</td><td>C</td><td>☐</td><td>E</td><td>☐</td></tr></table>			B	☒	C	☐	E	☐	21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO <table><tr><th colspan="2">COMPETÊNCIA</th><th>VALOR - Cr\$</th></tr><tr><td>22 MÊS</td><td>ANO</td><td>23</td></tr><tr><td>24 MÊS</td><td>ANO</td><td>25</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>26</td></tr></table>			COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	22 MÊS	ANO	23	24 MÊS	ANO	25	TOTAL		26
B	☒	C	☐	E	☐																		
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$																					
22 MÊS	ANO	23																					
24 MÊS	ANO	25																					
TOTAL		26																					
27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO						29 DATA DA EMISSÃO 16/ 04 / 82																	
28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA SEL. ARNALDO MACHADO Diretor Administrativo																							
30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE Codigo Codigo por extenso			31 SACADOR																				
32 VALOR AUTORIZADO <table><tr><td>1</td><td>PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.</td><td>2</td><td>TOTAL</td><td>3</td><td>FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.</td></tr><tr><td>4</td><td>IMPORTÂNCIA DE CR\$</td><td colspan="3"></td><td>LIMITADA AO SALDO DA CONTA.</td></tr></table>			1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL	3	FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.	4	IMPORTÂNCIA DE CR\$				LIMITADA AO SALDO DA CONTA.									
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL	3	FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.																		
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$				LIMITADA AO SALDO DA CONTA.																		
33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO <table><tr><td>EMPRESA</td><td>MTB</td><td>INPS</td><td>JUSTIÇA</td><td>BNH</td></tr><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr></table>			EMPRESA	MTB	INPS	JUSTIÇA	BNH	1	2	3	4	5	34 DATA DA AUTORIZAÇÃO / /			35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO							
EMPRESA	MTB	INPS	JUSTIÇA	BNH																			
1	2	3	4	5																			
36 CARIMBO PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO			37 CARIMBO DA AGÊNCIA INORMA CSA / CIEF - 47/74			38 VALOR DO SAQUE <table><tr><td>39 DEPÓSITOS</td><td>CR\$</td></tr><tr><td>40 JCM</td><td>CR\$</td></tr><tr><td>41 TOTAL DO SAQUE</td><td>CR\$</td></tr></table>			39 DEPÓSITOS	CR\$	40 JCM	CR\$	41 TOTAL DO SAQUE	CR\$									
39 DEPÓSITOS	CR\$																						
40 JCM	CR\$																						
41 TOTAL DO SAQUE	CR\$																						
42 IMPRESSÃO DIGITAL			43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO			44 ASSINATURA DO SACADOR																	
						45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)																	
						AUTENTICAÇÃO MECÂNICA																	

Gráfica de Goiás - CERNE

ABC

1ª VIA - BRANCA - BNH 2ª VIA - AMARELA - BANCO DEPOSITÁRIO 3ª VIA - AZUL - SACADOR 4ª VIA - ROSA - RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

COD. 1500

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA CONSORCIO INTERMUNICIPAL S/A	3	CÓDIGO 531
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. PORTUGAL Nº 744		
5	DISTRITO, BAIRRO CENTRO	6	MUNICÍPIO GOIÂNIA
7	UF GO		
8	BANCO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A		
9	AGÊNCIA CENTRO	10	MUNICÍPIO GOIÂNIA
11	UF GO		

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 15-7731/0001-37
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SOCIEDADE ANÔNIMA AVENIDA PORTUGAL N. 744 - SETOR OESTE CEP. 74.009 GOIÂNIA - GO.	

12	EMPREGADO SERGIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO		
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 07.480	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 202.903.383.00
15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 003.932-1		

16	DATA DE NASCIMENTO 14/12/47	17	DATA DE ADMISSÃO 01/06/77
18	DATA DE OPÇÃO 01/06/77	19	DATA DE AFASTAMENTO 31/03/82

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	X	C	E

21				DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA				VALOR - Cr\$	
22	MÊS	ANO	23		
24	MÊS	ANO	25		
TOTAL			26		

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA BEL ARNALDO MACHADO Diretor Administrativo
----	---

29	DATA DA EMISSÃO 16/04/82
----	-----------------------------

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO CÓDIGO POR EXTENSO	31	SACADOR
----	--	----	---------

32				VALOR AUTORIZADO	
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL	3	FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.				

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO					34	DATA DA AUTORIZAÇÃO	35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO	
EMPRESA	MTB	INPS	JUSTIÇA	BNH						
1	2	3	4	5						

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
----	--

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
----	---

38	VALOR DO SAQUE	
39	DEPÓSITOS	CR\$
40	JCM	CR\$
41	TOTAL DO SAQUE	CR\$

RECIBO

42	IMPRESSÃO DIGITAL	43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO			
44	ASSINATURA DO SACADOR		45		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ESTADO DE GOIÁS

CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

Av. Portugal, 744 - (Setor Oeste) - Caixa Postal, 503 Fones: 251-0111 e 251-0333

Goiânia - Goiás

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado Sr. Sebastião Rodrigues do Nascimento
_____, brasileiro, Casado, residente e domiciliado em _____
Araguaina, neste estado, declara que reconhece sua dispensa por "JUSTA
CAUSA", conforme letra "F" _____, do Artigo n.º 482 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO
TRABALHO, CLT.

Firmo a presente declaração em três vias de igual teor para um só efeito.

Goiânia, _____ de _____ de 19 _____

Sebastião Rodrigues do Nascimento
DEMISSIONÁRIO
—Sebastião Rodrigues do Nascimento—

12
M-3

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: DUA S

Instrumento de procuração: UMA

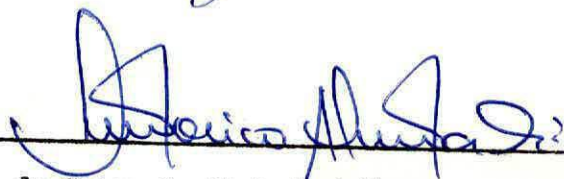
Folhas de documentos diversos: NOVE

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 2877/82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 12
de agosto de 1982, às 12:50 hs, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 03 de junho de 1982.



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 3.419/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:50 hs. (doze e cinquenta) horas do dia 12 (doze) do mês de agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 04 de junho de 1982

Ilmo Sr.
CONS. RODOVIÁRIO
Av. Portugal nº
Nesta

1ª JCI-GOIÂNIA-AUD-12/08/82-NOT.:3.419/82	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO <u>07 JUN 1982</u>	Nº proc.1.439/82
DESTINATÁRIO CONS. ROD. INTERMUNICIPAL S/A	
ENDEREÇO Av. Portugal nº 744 - S. Oeste	
CIDADE Nesta	ESTADO GO
RECEBIDO EM <u>07/06/82</u>	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>Mauro Rosa Silva</u>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia-Go.

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1.439/82.

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 1.982,
às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia - Goiás, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO
contra CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
relativa a Aviso, etc.

no valor de Cr\$ 243.623,52.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente o advogado do recte, Sr. Constantino
Kaial Filho e a representante da recda, Sra. Glória A. da S. Ga-
delha.

Ausente o recte, resolveu a Junta arquivar sua re-
clamação na forma legal.

Custas, pelo recte, no importe de Cr\$7.061,00, cal-
culadas sobre Cr\$243.623,52, valor do pedido.

Encerr5o, digo, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
Daniel Viana
Vogal Representante do Empregadores
Exedito Domingos Bezerra
Vogal Representante dos Empregados

Glória Alice da Silva Fátima
Constantino K. Filho
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 4756/82

Em 13/ agosto /19 82

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n. 1439/82
Recte. - Sebastião Rodrigues do Nascimento
Recdo. - Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 7.061,00
_____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Sebastião Rodrigues do Nascimento
Rua 31 de Março n. 134 - Centro da
casa São João - Centro - nesta

CERTIDÃO
Correspondência supra através do registro
Postal n.º 51445
Goiânia, 16 de OR. de 1982
p/ J. J. J. J.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 23/08/82 decorren
o prazo p.p. nota pagar as
custas processuais

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 24 de 08 de 1982
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

A execução das custas.

Go.25.08.82(4ª feira)

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CR\$ 7.061,00	- - - - -	Custas processuais
CR\$ 590,00	- - - - -	Emolumentos de execução
CR\$ 7.651,00	- - - - -	total do cálculo

Em. 27.08.82

Liliana R. Caiado de Carvalho
Contadora

CERTIDÃO
Certifico que esta é a cópia
correspondente ao original
Prest. n.º
de
de
de

16
21

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os pre
sentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 27 / 08 / 1982.

Genesio
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito,
fixando o valor da execução em Cr\$ 7.651,00,
sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e ava
liação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco
dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça
-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exe
qüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no
§ 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

Pej
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 02/09/82-5ª feira

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 mandados e Certidões
Aos 11 de 10 de 82-2ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Proc. nº JCJ- 1.439/82
Mandado nº- 424/82

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Reed: Ronsório

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento

de ~~XOXOX~~ na forma abaixo:
decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: União Federal, em cumprimento, cite SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.651,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~XOXOX~~, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Custas pelo recte., no importe de Cr\$ 7.061,00, calculadas sobre Cr\$ 243.623,52, valor do pedido. (Emolumentos de Execução Cr\$ 590,00)"

Recebido da JCJ em 02/07/82
Distribuído em 08/09/82
V. Prazo em 1/1/1
Carga Nº 826

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, Guarabara, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 27 dias do mês de Agosto de 19 82.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua 31 de Março, nº 134- Perto da casa São João Centro

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
gigi à rua/av. _____ nº _____ e,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____
_____, cargo ou função _____
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e _____ contra-fê.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 ____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Proc. nº JCJ- 1.439/82
Mandado nº- 424/82

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~XXXXXX~~ na forma abaixo:
decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: União Federal, em cumprimento, cite SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.651,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~XXXXXX~~, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Custas pelo recte., no importe de Cr\$ 7.061,00, calculadas sobre Cr\$ 243.623,52, valor do pedido. (Emolumentos de Execução Cr\$ 590,00)"
decisão

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 27 dias do mês de Agosto de 19 82.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua 31 de Março, nº 134- Perto da casa São João Centro

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. _____ nº _____ e, sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____, cargo ou função _____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual ficou bem ciente e _____ contra-fê.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 ____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

- não localizado -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

Reclamante: UNIÃO FEDERAL

Reclamado : SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Processo JCJ nº 1439 / 82

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM. Juiz, que percorri o Centro da Cidade, todavia, não consegui localizar o endereço constante do r. mandado. Certifico ainda, que não encontrei bens do Executado - para penhorar. Assim sendo, devolvo o presente à MM. JCJ, para os fins devidos.

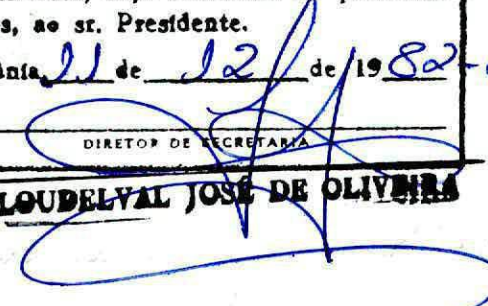
Goiânia, 30/setembro/1982


Of. Justiça Avaliador

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 11 de 12 de 1982 - 2ª vez


DIRETOR DE SECRETARIA

LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Cite-se por Edital.

Go.13.10.82(4af.)



Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

E DITAL DE CITAÇÃO

Nº 362/82

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª J.C.J. de Goiania, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou de le tiverem conhecimento que por meio deste fica citado o SR. SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Junta, sita à Av. Goiás - nº 382- 2º andar- Centro, para pagar em 48 horas, a quantia de Cr.. CR\$7.651,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros), correspondentes as custas processuais, devidos no processo, conforme decisão proferida nos autos 1ª J.C.J. nº 1 439/82, entre partes UNIAO FEDERAL, contra o Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, cujo teor é o seguinte: "Custas, pelo reclamante, no importe de CR\$. 7.651,00, calculadas sobre CR\$243.623,52, valor do pedido."

E, para que chegue ao conhecimento de SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, é passado o presente Edital.

Secretaria da 1ª J.C.J. de Goiania, aos 18 dias / do mês de outubro do ano de 1.982. Eu, (Mª das Graças de S. Assis-Téc. Jud.) datilografei o presente e, eu, (PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência para entrega de registro
Posto no
Cidade, de 1982

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o edital cuja cópia se encontra às fls. 20 do processo 1439/81 foi publicado no DJ nº 8990 do dia 01/11/82 à pag 06.

Goiânia, 25 de novembro de 1982

Marcello Pena
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. - Goiânia-Go.

CERTIDÃO

CERTIFICO que

decomun o prazo
do note para as causas
Goiânia, 25 de 11/1982-5-1

Marcello Pena
Diretor de Secretariado
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. - Goiânia-Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 25 de 11 de 1982-5-1

Diretor de Secretariado

CONCLUSOS

Marcello Pena
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. - Goiânia-Go.

A Procuradoria da F.Nacional para inscrição do débito na dívida ativa da União. Feito, arquivase. Go.26.11.82(6ª feira)

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 29 de 11 de 1982-2ª feira

Diretor de Secretariado

CONCLUSOS

ARQUIVE-SE

Em 30/11/1982-3ª.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 03 de 12 de 1.9 82 - Alexandre

V
Diretor de Secretaria
LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

V
Diretor de Secretaria
LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Ref. 201
Juiz Presidente

Matton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto